

ESTADO DA PARAÍBA
Governo Municipal

Prefeitura Municipal de Zabelê

Gabinete do Chefe do Poder Executivo

Lei N.º 34/97

Revoga a Lei n.º 25/97 determinando novos valores dos vencimentos dos servidores públicos de provimento em comissão e dá outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de Zabelê, Estado do Paraíba, no uso de suas legais atribuições, faz saber a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Os cargos de provimento em Comissão e de Quadro efetivo dos servidores públicos municipais são aqueles inseridos no plano de Cargos e Salários.

Art. 2º - Fica determinado o valor dos vencimentos dos cargos de provimento efetivo em conformidade com as tabelas, I, II, III, IV, V, VI e VII, que encontram-se em anexo, que é parte integrante desta Lei.

§ 1º - O valor dos vencimentos dos grupos do Magistério Público Municipal e de apoio a esta categoria são os inseridos do Estatuto do Magistério Público Municipal.

§ 2º - Os detentores do cargo de provimento em comissão, poderão ter direito a uma verba de gabinete em forma de representação, de 100% sobre seus vencimentos, a critério da Administração Municipal.

Art. 3º - As despesas decorrentes da implantação desta Lei correrão por conta das dotações próprias do Orçamento Municipal.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 14 de Outubro de 1997.

Lucivaldo Vaz Henrique
Prefeito

TABELA I

GRUPO I – DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO SUPERIOR – CÓDIGO: DAS 100

	VALOR EM R\$
DENOMINAÇÃO DO CARGO	VENCIMENTOS
ASSESSOR JURÍDICO	300,00
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO	300,00

TABELA II

**GRUPO II – DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO INTERMEDIÁRIO -1- CÓDIGO:
DAI/2-200**

	VALOR EM R\$
DENOMINAÇÃO DO CARGO	VENCIMENTOS
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	300,00
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	300,00
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL	300,00
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES E OBRAS	300,00
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	300,00

TABELA III

**GRUPO III – DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO INTERMEDIÁRIO -2- CÓDIGO:
DAI/2-200**

	VALOR EM R\$
DENOMINAÇÃO DO CARGO	VENCIMENTOS
DIRETOR DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS	150,00

DENOMINAÇÃO DO CARGO	VENCIMENTOS
DIRETOR DA DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO	150,00
DIRETOR DA DIVISÃO DE TESOUREARIA E CONTABILIDADE	150,00
DIRETOR DA DIVISÃO DE MERENDA ESCOLAR	150,00
DIRETOR DA DIVISÃO DE SUPERVISÃO E ORIENTAÇÃO PEDAGÓGICA	150,00
DIRETOR DA DIVISÃO DE CULTURAE DESPORTOS	150,00

CONTINUAÇÃO DA TABELA III

DIRETOR DA DIVISÃO DE SAÚDE	150,00
DIRETOR DA DIVISÃO SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE	150,00
DIRETOR DA DIVISÃO DE AÇÃO SOCIAL	150,00
DIRETOR DA DIVISÃO DE OBRAS PÚBLICAS	150,00
DIRETOR DA DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS	150,00
DIRETOR DA DIVISÃO DA PRODUÇÃO E ABASTECIMENTO	150,00
DIRETOR DA DIVISÃO DE ORGANIZAÇÃO RURAL	150,00

TABELA IV

GRUPO IV – APOIO ADMINISTRATIVO E SERVIÇOS GERAIS – CÓDIGO: ASG -

VALOR EM R\$	
DENOMINAÇÃO DO CARGO	VENCIMENTOS
AGENTE ADMINISTRATIVO	140,00
ATENDENTE DE ENFERMAGEM	140,00
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	120,00
TELEFONISTA	140,00
AGENTE DE LIMPEZA URBANA	120,00
FISCAL DE LIMPEZA URBANA	150,00
MOTORISTA	240,00
OPERADOR DE EQUIP. RODOVIÁRIO	240,00
OPERÁRIO	120,00
PEDREIRO	240,00
SERVENTE DE PEDREIRO	120,00
MECÂNICO	240,00
GUARDA MUNICIPAL	120,00
ELETRICISTA	240,00
AUXILIAR DE MONITOR DE CRECHE	120,00

TABELA V

GRUPO V – ATIVIDADE DE NÍVEL MÉDIO - CÓDIGO: ANM -400

VALOR EM R\$	
DENOMINAÇÃO DO CARGO	VENCIMENTOS
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	240,00
TÉCNICO EM ESTRADAS	240,00
TÉCNICO AGRÍCOLA	240,00
TÉCNICO EM CONTABILIDADE	240,00
DESENHISTA	240,00
MONITOR DE CRECHE	240,00

TABELA VI

GRUPO VI – ATIVIDADE DE NÍVEL SUPERIOR - CÓDIGO: ANS -500

DENOMINAÇÃO DO CARGO	VALOR EM R\$
	VENCIMENTOS
ASSISTENTE SOCIAL	480,00
MÉDICO	960,00
BIOQUÍMICO	960,00
ODONTÓLOGO	480,00
ENFERMEIRA	480,00

TABELA VII

**GRUPO VII – TRIBUTAÇÃO, ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO - CÓDIGO: TAF
-800**

DENOMINAÇÃO DO CARGO	VALOR EM R\$
	VENCIMENTOS
AGENTE DE TRIBUTOS DIVERSOS	140,00

Gabinete do Prefeito, em 14 de Outubro de 1997.

Lucivaldo Vaz Henrique
Prefeito